

Protocolo 2- 14.846/2026

De: Elaine M. - CGAB-UACG

Para: CGAB-UACG - Unidade Administrativa da Chefia de Gabinete

Data: 17/03/2026 às 10:33:30

Setores envolvidos:

CGAB, CGAB-AECG, CGAB-UACG, CMA

Indicação - CÂMARA MUNICIPAL

Prezado Roger, segue documento para assinatura.

—

Elaine Cristina Moris
Assessor de Gabinete

Anexos:

Indicacao_1718_26_Rafael_de_Angeli_17_03_2026.pdf



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 17 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação nº 1718/2026**, de autoria de **VOSSA EXCELENCIA** onde indica estudo para implantação de vagas de estacionamento em 45 graus ao lado da Praça "Vereador Laurindo Ferreira Filho", na Rua Ismael de Araújo, próximo à Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus. Conforme manifestação da Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana a implantação de vagas de estacionamento mencionados acima, foi analisada sob o ponto de vista técnico-operacional.

Verificou-se que a via possui largura total aproximada de 9,50 metros e atualmente opera com tráfego em mão dupla de direção. Para a adequada implantação de vagas em ângulo (45°), é necessário considerar não apenas o espaço destinado ao estacionamento, mas também as faixas de circulação veicular, garantindo condições seguras de manobra, visibilidade e fluidez do tráfego.

De acordo com parâmetros técnicos de engenharia de tráfego, vagas a 45° demandam maior profundidade de ocupação lateral da via, o que reduz significativamente a largura disponível para circulação dos veículos. Em vias com mão dupla, essa configuração exige largura suficiente para acomodar duas faixas de rolamento com dimensões mínimas de segurança, além da área de estacionamento — o que não é atendido pela seção transversal existente de 9,50 metros.

Dessa forma, a adoção desse tipo de estacionamento implicaria em prejuízos à circulação, com possível redução da capacidade viária, aumento de conflitos entre veículos, dificuldades de manobra e riscos à segurança dos usuários.

Assim, conclui-se que, em função das características geométricas da via e do seu regime de operação em mão dupla, a implantação de vagas de estacionamento em ângulo de 45° no local é tecnicamente inviável.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Sendo só para o momento, renovamos, assim, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGER MENDES
Assessor Executivo da Chefia de Gabinete

PEDRO MONTEIRO
Chefe de Gabinete

ECM 14.846/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C77-E012-55AB-9A6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 17/03/2026 10:39:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 17/03/2026 10:41:56
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0C77-E012-55AB-9A6A>